

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 002/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2021/6980/500238, de cujus: DOMINGOS FERREIRA DE ALCÂNTARA, referente ao PARECER DIREC/MRC AFRE IV Nº 006/2024, QUINHÃO referente aos herdeiros abaixo citados, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
SELMA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	xxx.xxx.571-36	2021/6980/500238	2%	63.413,68	1.268,27
ROSIRENE RIBEIRO DE ALCÂNTARA E SILVA	xxx.xxx.611-04	2021/6980/500238	2%	63.413,68	1.268,27
EMANUELA VITÓRIA ALCÂNTARA PEREIRA	xxx.xxx.671-50	2021/6980/500238	2%	15.853,42	317,07

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20/08/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 003/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2021/6980/500238, de cujus: DOMINGOS FERREIRA DE ALCÂNTARA, referente ao PARECER DIREC/MRC AFRE IV Nº 006/2024, QUINHÃO referente a filha herdeira abaixo citada, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
ROSIRENE RIBEIRO DE ALCÂNTARA E SILVA	xxx.xxx.611-04	2021/6980/500238	2%	63.413,68	1.268,27

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20/08/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 004/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2021/6980/500238, de cujus: DOMINGOS FERREIRA DE ALCÂNTARA, referente ao PARECER DIREC/MRC AFRE IV Nº 006/2024, QUINHÃO referente a filha herdeira abaixo citada, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
EMANUELA VITÓRIA ALCÂNTARA PEREIRA	xxx.xxx.671-50	2021/6980/500238	2%	15.853,42	317,07

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20/08/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar a documentação abaixo relacionada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 101, inc. II, “q” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR
MEGA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	29.433.995-7	Comprovação da capacidade financeira da empresa; Documentação dos sócios.

Araguaína - TO, 20 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
CDL SOUSA LTDA	29.535.517-4	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
CLÁUDIA MOREIRA BERGER MILBRATZ LTDA	29.510.815-0	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
BAV FERRAGENS EIRELI	29.504.481-0	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
ARAGUAIA FIBRAS LTDA	29.522.404-5	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
A S ARGOLLA JUNIOR ME	29.418.310-8	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
C S BORGES	29.541.423-5	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.

Araguaína - TO, 21 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/01741

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90065/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	78.322	UND	Café moído - Torra: média; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 g	SAVASSI	R\$ 27,00	R\$ 2.114.694,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.114.694,00

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1.839	UND	Café moído - Torra: média; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 g	BICO DE OURO	R\$ 37,00	R\$ 68.043,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.043,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.182.737,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Deverão ser entregues onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra ou em outro documento oficial, mas direcionados às Sedes dos Órgãos e Entidades na Capital do Tocantins, em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração

Empresas:

MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 86/2025/GABSEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025;

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
384/2025/GESEC/SECAD	2025/19010/000193	Sarah Cristina B. Ribeiro Matrícula (11784229-3)	Samuel da Paixão Silva Matrícula (733705-5)	Contratação dos serviços para o fornecimento de vales-transporte para servidores desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;